



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 042

DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

FL. Nº	02
PROC. Nº	2049/13


Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, é necessária para atender requerimento do Senhor Arsem Melli, por não mais exercer no local atividade agropecuária.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão atestando que a área se enquadra na Lei Complementar nº 291/2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

10/JUN/2013 09:23 00066349 Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./

10/JUN/2013 09:23 00066349 Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM - 56

FL. Nº	03
PROC. Nº	pl 49/13

49
PROJETO DE LEI Nº 042

DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 1.329, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

“Um imóvel rural, denominado CHÁCARA SANTO ANTONIO, com suas benfeitorias, situado no Bairro das Antas, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com a área de 34.673,84 metros quadrados ou 3,467 hectares ou ainda, 1,432 alqueires, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações: “começa no marco inicial nº 01, cravado na divisa com terras de propriedade de Amarildo das Neves Rugani, Maria dos Santos, Marli Laussoghi das Neves e João Aparecido das Neves; deste marco segue-se com rumo 26º19'41”SW e com a distância de 284,30 metros, confrontando com a propriedade de Amarildo das Neves Rugani, Maria dos Santos, Marli Laussoghi das Neves e João Aparecido das Neves, até o marco nº 02, cravado junto a cerca de divisa da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Km648+197,50 metros); deste marco deflete-se à direita com rumo de 64º00'19”NW e com a distância de 64,30 metros, margeando a Rodovia acima referida, até o marco nº 03; deste marco deflete-se à direita com rumo de 26º19'41”NE e distância de 457,72 metros, confrontando com a propriedade de Erandy Jorge Beretta, até o marco nº 04, cravado na divisa com terras de propriedade de José Carlos de Castro; deste marco deflete-se à direita com rumo de 82º33'19”SE e distância de 95,30 metros, confrontando com a propriedade de José Carlos de Castro, até o marco nº 05, cravado na divisa com terras da Casa do Menor; deste marco deflete-se à direita com rumo de 26º19'41”SW e com a distância de 172,97 metros, confrontando com as terras da Casa do Menor, até o marco nº 06, cravado na divisa com terras de propriedade de Amarildo das Neves Rugani, Maria dos Santos, Marli Laussoghi das Neves e João Aparecido das Neves; deste marco deflete-se à direita com rumo de 62º33'19”NW e distância de 31,50 metros, confrontando com Amarildo das Neves Rugani, Maria dos Santos, Marli Laussoghi das Neves e João Aparecido das Neves, até o marco nº 01, ponto inicial deste roteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal